



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL Nº 340/2026

CHAMADA 01/2026 – CANDIDATURA À BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

Considerando o disposto nas portarias CAPES nº. 133/2023 e 187/2023; na Resolução do CEPE/UFMG no 08/2023, de 16 de novembro de 2023, artigos 2º, 3º e 6º; na resolução do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFMG nº. 01/2017:

Convocamos os discentes matriculados e ingressantes nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, dentro do período regulamentar do curso (24 meses/mestrado e 48 meses/doutorado), que manifestem o interesse em bolsas CAPES/PROEX E FAPEMIG de mestrado e doutorado até o dia 26/02/2026, até as 23:59, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/48AgtVdtNJEApnb9>

Nesta etapa serão selecionados os candidatos que atendam ao disposto no capítulo I, artigo 3º. da Resolução nº. 08/2023 do CEPE/UFMG, que estabelece a seguinte ordem de prioridade

“I - Mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica, sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;

II - Demais mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

Parágrafo único. Para estabelecimento da ordem de prioridade na distribuição das bolsas previstas no *caput* deste artigo, o pós-graduando deverá apresentar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou a análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump).”

Com base no disposto no artigo 6º. da Resolução nº. 8/2023 do CEPE/UFMG, a distribuição de bolsas com acúmulo de rendimentos será realizada por Chamada específica, havendo bolsas de mestrado e doutorado disponíveis, remanescentes ou não implementadas após a distribuição pelo Programa de Pós-Graduação, segundo os critérios do Capítulo I desta resolução.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 20/02/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965020** e o código CRC **65199848**.

ANEXO À CHAMADA

Portarias CAPES no. 133/2023 e 187/2023:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124>

Resolução CEPE/UFMG no. 08/2023:

<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>

Resolução PPGCP/UFMG no. 01/2017:

http://ppgcp.fafich.ufmg.br/docs/Resolucao_01_de_2017.pdf?src=21300

Referência: Processo nº 23072.209405/2026-19

SEI nº 4965020